



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 551 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2010.00.00.001290-4, resolve:

RECONHECER o direito à Isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de FRANCISCO ANTÔNIO DE CASTRO MENDES, servidor inativo do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/88, com a redação dada pela nº 11.052/2004, combinado com o art. 30 da Lei nº 9.250/95 e art. 39, inciso XXXIII, § 5º do Decreto nº 3.000/99, com vigência a partir da data do exame em abril de 2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA